



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.100008/2021-20

Unidade Gestora: 344041

Contrato nº 6/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTRATO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO E A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2021, que entre si celebram de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente Substituto, o Senhor **Marco Antonio Evangelista da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 768.466, expedida pela SSP/DF e CPF nº 393.568.251-49, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 183, de 30 de março de 2022, publicada no DOU de 31/03/2022, Seção 2, página 69 doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Av. L2 Norte Quadra 601, Módulo V - E. SERPRO SEDE, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes de Novos Negócios, Senhor **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG

224861517 SSP/SP e CPF nº 131.440.378-85, e pelo seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, Senhor **Breno Felipe Silva Ribeiro**, portador da carteira de identidade RG 2036594 SSP/DF e CPF nº 727.217.401-30, com fulcro no Art 57, inc II, da Lei nº 8.666/93 e Art 71, caput da Lei nº 13.303/16, e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Adesão para Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação nº 006/2021, conforme previsto na Cláusula Vigésima Primeira - Da Vigência, e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, compreendendo o período de 02 junho de 2022 a 02 junho de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor anual estimado em R\$ 7.078,00 (sete mil e setenta e oito reais), conforme descrito do na Cláusula Décima Quinta - Dos Valores, do Contrato nº 006/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000077, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/34208

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 339040

PTRES: 190465

PI: T20004PA026

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinatura eletrônica)
Marco Antonio Evangelista da Silva
Pela CONTRATANTE

(Assinatura eletrônica)
Jacimar Gomes Ferreira
Superintendente de Relacionamento com Clientes de Novos Negócios
SERPRO

Breno Felipe Silva Ribeiro
Gerente de Departamento
SERPRO

Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Presidente, Substituto**, em 23/05/2022, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Felipe Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195824** e o código CRC **21D40492**.

Referência: Processo nº 01420.100008/2021-20

SEI nº 0195824